LEI COMPLEMENTAR Nº189/2024

(Dispõe sobre reclassificação do nível de referências do quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu e dá outras providências).

Projeto de Lei Complementar nº 005/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reclassificado o nível de referência do cargo de Motorista de transporte escolar da Prefeitura Municipal, da referência 18 para a referência 35.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de Primeiro de Janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.01.24 14:30:30 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2024.